



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017

Pregão n.º 007/2017  
Processo n.º 007/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, n.º 85, portador da cédula de identidade n.º 29.268.994-9 e CPF/MF sob n.º 248.609.968-95 e a empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede à Rua Benjamin Antonio Ansaí, n.º. 180, município de Curitiba, Estado de Paraná, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 02.223.342/0001-04 e Inscrição Estadual n.º. 901.46349-21 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Sidney Feliciano Cardoso, Procurador, portador(a) do RG n.º 8991.580 e CPF n.º 029.471.148-17, resolvem **ADITAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Devido à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro da presente ata de registro de preços, fica alterado o preço do item abaixo, e passando a ser, a partir de 16 de Janeiro de 2017 o seguinte valor unitário:

- a) **Item 13 – “Esparadrapo 10cmx4,5m”, no valor unitário de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos);**

#### CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 1º de agosto de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **REGISTRADA**:

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Diretor de Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Thiago Herrero Vicentin  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: